

### MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende Vice-Presidente – Fabio Franco 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira Vereador – Josimar Arantes de Oliveira Vereador – Douglas de Almeida Machado Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos Vereadora – Cléia Lemes Corrêa Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 065/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM
SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO
GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 033/2024, COM INÍCIO EM 19 DE AGOSTO DE 2025 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 19 DE AGOSTO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE - ELINE FILLA DA SILVA GALASSI - GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

- 1. <u>AUTORIZAR</u> a contratação referente a Inexigibilidade nº. 005/2025, Processo nº. 068/2025 Contrato nº. 040 a favor da empresa ABRAÃO MATAICHI IZUMI, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DA BANDA MINISTÉRIO FILHOS DO HOMEM PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO "AVIVA ROCHEDO", A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS HELENA REZENDE RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À PROMOÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RELIGIOSA DA COMUNIDADE LOCAL.
- 2. <u>DETERMINAR</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **2** 

Rochedo/MS, 19 de agosto de 2025.

# ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025

PROCESSO: Nº 040/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Rochedo/MS

CONTRATADA: Abraao Mataichi Izumi - Filhos Do Homem Trabalho - ME

**OBJETO:** Contratação da banda *Ministério Filhos do Homem* para apresentação musical durante o evento "*Aviva Rochedo*", a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, na Praça de Eventos Helena Rezende Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, visando à promoção cultural, social e religiosa da comunidade local.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até dia 13 de setembro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **2**